

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Artigo 72, inciso VI e VII da Lei 14.133/2021)

São várias as razões que justificam a presente Contratação. A primeira é a necessidade estratégica do Poder Legislativo Municipal realizar a **Prestação de serviços para a organização do arquivo central do CISVALE, abrangendo: organização do espaço físico, tratamento arquivístico de acordo com as orientações da CONARQ, treinamento e capacitação de pessoal para o manuseio e gerenciamento do espaço físico.**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

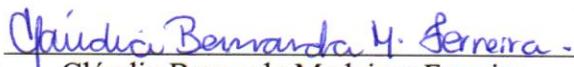
A contratação justifica-se diante da necessidade da manutenção e organização adequada dos documentos provenientes do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Ademais, tendo em vista principalmente a conservação dos referidos documentos, primando pela melhor organização e concordando com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.175 de 28 de junho de 2012 (Lei de Acesso à Informação), deve-se, portando, prover a contratação de Empresa especializada a fim de executar os serviços supracitados com excelência e observância à legislação que trata da matéria. Dessa forma, o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE cumprirá as normas da Lei de Acesso à Informação.

Portanto, entende-se que a contratação se mostra necessária considerando que a efetiva digitalização de documentos, através da ciência arquivista, será fundamental e gerará a possibilidade de haver organização certa e agilidade na recuperação dos documentos, permitindo o acesso à informação certa, em momento oportuno para as tomadas de decisões ou consultas diversas, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa **ASP - CONSULTÓRIA, ARQUIVOLOGIA E CONTABILIDADE LTDA, com o valor total R\$ 55.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Caucaia/CE, 04 de abril de 2023.

  
Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira

**Presidente Comissão Permanente de Licitação**